

**=LEI Nº 3.205 DE 24 DE MARÇO DE 2025=**

Altera o caput do Art. 1º, §1º e incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado “Frente de Trabalho Municipal”, e dá outras providências.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.973, de 02 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado “FRENTE DE TRABALHO”, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 400 (quatrocentas) pessoas, através de cadastro de reserva, integrantes de parte da população desempregada residentes no município de Palmital”.*

**Art. 2º** O parágrafo 1º e os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.973, de 02 de agosto de 2021, passam a ter a seguinte redação:

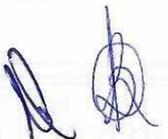
*“§1º. As vagas mencionadas no caput serão distribuídas da seguinte forma:*

*I – 200 (duzentas) vagas para homens, com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a atividade.*

*II – 200 (duzentas) vagas para mulheres, com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a atividade.”*

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de

  
**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**  
**PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de março de 2025.

  
**ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA**  
**-Diretora do Departamento de Administração-**